

## **ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011**

### **Tipo de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e onze, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a pregoeira Marcia Fachinelli Debiasi e a equipe de apoio composta por Tatiana Fátima Morari e Germano Baldasso, designados pela portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2011 para realizar o Pregão Presencial nº 002/2011 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de recolhimento, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (orgânicos e inorgânicos) e resíduos domiciliares seletivos. Dando início aos trabalhos, a pregoeira saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o Sr. Agenor Borsoi, representante da empresa **AGENOR BORSOI ME** e o Sr. Francisco Misturini, representante da empresa **BIASOTTO E CIA LTDA**. Logo após, foram recebidos os envelopes das propostas e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores estão em tabela anexa. Verificou-se, preliminarmente que todas as propostas poderiam ofertar lances, desta forma a Pregoeira aceitou todas as propostas apresentadas. Foi então aberta a sessão de lances. Os lances estão discriminados na tabela anexa, igualmente rubricada por todos os presentes. Encerrada a fase de proposta financeira, a Pregoeira deu início a fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa vencedora, **AGENOR BORSOI ME**. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, a Pregoeira deliberou em habilitar o licitante. Dessa forma, a pregoeira procede a classificação final das propostas, tendo em primeiro lugar a empresa **AGENOR BORSOI ME**, com o valor final de **R\$ 1.950,00** (um mil e novecentos e cinquenta reais) e em segundo lugar a empresa **BIASOTTO E CIA LTDA** com o valor de **R\$ 1.960,00** (um mil e novecentos e sessenta reais). Inquiridos acerca de eventuais manifestações contra o certame, o representante da empresa **BIASOTTO E CIA LTDA** manifestou a intenção de recorrer quanto a decisão de habilitar a empresa **AGENOR BORSOI ME**, tendo um prazo de três dias corridos para a apresentação das razões do recurso. Em síntese, o Sr. Francisco Misturini impugnou a documentação da empresa **AGENOR BORSOI ME** no que se refere ao item 7.2 nas alíneas “k”, “m” e “n”. Fica a empresa **AGENOR BORSOI ME** para, se querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de três dias corridos, após o término do prazo da recorrente. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.